

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

Doutora **Irineu Stein Júnior**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado Do Paraná, FAZ SABER a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça/ leilão do bem penhorado, a ser realizado pelo **Sr. Paulo Setsuo Nakakogue**, Leiloeiro Público Oficial matriculado perante a Junta Comercial do Paraná sob o nº 625, como segue:

1ª Hasta Pública: dia 29/01/2019 às 10:00HS, se feriado, primeiro dia útil, subsequente, ocasião que o bem será vendido por valor igual ou superior ao da avaliação.

2ª Hasta Pública: dia 08/02/2019 às 10:00HS, se feriado, primeiro dia útil, subsequente, no caso de não haver interessados na hasta anterior e será vendido pela melhor oferta, ressalvado os casos de preço vil, nos termos do artigo 692 do Código de Processo Civil, entendido este como inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da (re) avaliação corrigida.

Local: Rua Senador Accioly Filho, 1625, bairro CIC, na cidade de Curitiba - PR.

Autos nº.	0003977-69.2006.8.16.0001	(000522/2006-
003C)Tramitação.		
Autos	03º VARA CÍVEL	
Exequente (CPF/CNPJ)	GARANTE SERVIÇOS DE APOIO S/C LTDA (CGC	
76.086.123/0001-59)		
Endereço Exequente – Curitiba/PR.	Av. Marechal Deodoro, 314 – 3º Andar – CEP 80.010-010	
Adv. Exequente	Patrícia Piekarczyk (OAB/PR 29467) Lucilene da Silva	
Oliveira – (OAB/PR 28.258) e Luiz Fernando de Queiroz (OAB/PR 5.560) –(Mov. 1.2 fl. 9).		
Executado (a) (01)	JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA (CPF 638.827.959-72)	
Endereço Executado 81.750-190	Rua Paulo Setubal nº 4753-Sobrado 03- Curitiba-PR CEP	
Adv. Executado(a)	Cleber Eduardo Albanez (OAB/PR 26725)	
Executado (a) (CPF/CNPJ) (02)	ROBERTO CANDIDO PASONATO (CPF 028.826.768-08) (fl. 01)	
Endereço Guarda CEP 81.750-190	Rua Paulo Setubal nº 4753-Sobrado 03- Curitiba/PR -	
Penhora realizada – data/fls	22/05/2009 - (Mov. 1.9 fl. 310)	
Débito Primitivo - data/fls	R\$ 65.627,98 de 18/05/2018 (mov.74.2 fls. 722/729).	
Débito Atualizado - data/fls	R\$ 82.605,89 de 23/11/218	
Qualificação do(s) Bem (01)		R\$ 288.262,72
Sobrado nº 03, do Tipo "SI-A",localizado de frente para a Rua Paulo Setúbal, a direita do sobrado nº 02, de quem da referida rua olha o imóvel, parte integrante do "CONJUNTO RESIDENCIAL RAVENA II", situado na Rua Paulo Setúbal nº 4753 - Curitiba, com a área construída de utilização exclusiva de79,3400m2., área construída de uso comum de 1,0812m2., perfazendo a área correspondente ou global construída de 80,4212m2., área de terreno de utilização exclusiva de 82,9725m2., sendo 39,6700m2 de área que a casa ocupa no solo, e 43,3025m2 de área de quintal e jardim, área de terreno de uso comum de 51,3056m2., perfazendo a quota de terreno de 134.2781m2., e correspondendo-lhe a fração ideal do solo e partes comuns de 0,0136096, do lote de terreno 70-B-1, subdivisão do lote 70-B, da planta Fazenda Boqueirão, situada no arrabalde do Boqueirão - Curitiba, medindo 40,00m de frente para a Rua Paulo Setúbal, confrontando-se pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote 70-B-2 onde mede 246,66m pelo fundo esquerdo com o lote 70-C onde mede 246,66m e pelos fundos confronta-se com o lote 72-B onde mede 40,00m perfazendo a área total de 9.866,40m2. Correspondente a Unidade a Indicação Fiscal nº 86-277-126.002-0 do Cadastro Municipal. Matrícula sob nº 56.693 do 4º Cir – Curitiba. Venda "Ad Corpus".		
Avaliação Primitiva - data/fls	R\$ 267.000,00 de 15/08/2018 (mov.79.2 fl. 745).	
Avaliação Atualizada – data	R\$ 288.262,72 de 23/11/2018	

Débito Condomínio: R\$ 66.771,21 até 05/12/2018

Débito IPTU: R\$ 1.299,88 até 06/12/2018

Ônus Matrícula:

R-2/56.693 – HIPOTECA DE 1 GRAU – os termos do título que gerou o R – acima, o adquirente, lá mencionado, hipotecou o imóvel descrito nesta matrícula a favor do **BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A**.

AV-4/56.693 – TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO – Os crédito decorrentes da Hipoteca de 1º Graus do R-2 desta matrícula foram transferidos para **BANCO ITAÚ S/A – São Paulo/SP**.

R-5/56.693 – PENHORA – Autos 0002690-32.2010.8.16.0001 – 6ª Vara Cível de Curitiba – Executante: ALEXANDRE KAYSER – Executado: JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA.

R-6/56.693 - ARRESTO – Autos: 80.484/2008 – 1ª Vara as Fazenda Pública de Curitiba - Executante: MUNICÍPIO DE CURITIBA – Executado: JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA.

R-8/56.693 – PENHORA – Autos 32958-2009.003-09.00-6 –3ª Vara do Trabalho de Curitiba - Executante: ALISON RAFAEL ZUCLINSKI – Executada – CARGO EMBALAGENS IND. E COM. LTDA.R-9/56.693 – PENHORA – Autos 0003977-69.2006.8.16.0001 – 3ª Vara Cível de Curitiba – Exequente: Garante Serviços de Apoio S/C Ltda – Executado: JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA.AV-10/56.693 – AÇÃO EXECUTIVA - Autos 1779/2009- 10ª Vara Cível de Curitiba – Requerente JAEPPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA - Requerido: CARGO EMBALAGENS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, R-11/56.693 – PEHORA- Autos 00479-2009-013-09.00-6- 13ª Vara do Trabalho de Curitiba – Exequente: ALMIR LOCKS – Executados: CARGO EMBALAGENS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CRISTINA TSZASKOS DE OLIVEIRA, JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA.R-12/56.693 – PEHORA- Autos 0028098-59.2009.8.16.0001– 2ª Vara Cível de Curitiba – Exequente: BANCO BRADESCO S/A – Executados: CARGO EMBALAGENS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CRISTINA TSZASKOS DE OLIVEIRA, JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA.R-13/56.693 – PEHORA- Autos 02147-2010-965-09-00-4 e 0431300-03.2008.5.09.0892 – 3ª Vara do Trabalho de Curitiba – Exequente: JOSÉ AIRTON BARÃO – Executados: CARGO EMBALAGENS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA e outros.AV.15-/56.693 – INDISPONIBILIDADE DE BENS- Autos 39442200965109005 –17ª Vara do Trabalho de Curitiba – Decretada indisponibilidade de bens em nome de JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA.AV.16-/56.693 – INDISPONIBILIDADE DE BENS- Autos 5039245-47.2011.404.7000/PR –19ª Vara Federal de Curitiba – Exequente: UNIÃO FAZENDA NACIONAL – Executado: JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRAR-17/56.693 – PEHORA- Autos 23297-2009-016-09-00-04 (RTOrd-Ajuizado) e 2329700-74.2009.5.09.0016 – 16ª Vara do Trabalho de Curitiba – Exequente: EDSON DE ALMEIDA MACHADO – Executado: CARGO EMBALAGENS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

R-18/56.693 – PEHORA- Autos 0051710-55.2011.8.16.0001 – 5ª Vara Cível de Curitiba – Exequente: CONDOMINIO RESIDENCIAL RAVENA II – Executado: JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA;R-19/56.693 – PEHORA- Autos 0016061-97.2009.8.16.0001 – 3ª Vara Cível de Curitiba – Exequente: Banco Bradesco S/A – Executados: JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA E CRISTINA TSZASKOS DE OLIVEIRA. AV-20/56.693 - INDISPONIBILIDADE DE BENS- Protocolo nº 201806.0110.00521368-IA-830 – Decretada indisponibilidade de bens em nome de JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA – PROFERIDA NOS AUTOS 32960002920095090004 DA 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA.

Através deste edital ficam intimados as partes (CPC, Art. 687 e Art. 3º da Lei de Introdução do Código Civil Brasileiro) (Art. 1501 do Código Cível Brasileiro), os arrematantes e terceiros interessados. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; incumbe ao arrematante: A título de Honorários do Leiloeiro, serão devidos os seguintes valores: a) no caso de arrematação o percentual de 5% sobre o valor do arremate, a ser arcado pelo arrematante; b) no caso de Adjudicação, o percentual de 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente, quais são devidos pelo simples ATO PRATICADO (Decreto Federal nº 21.981/32), assumindo o arrematante, o adjudicante, o remitente, as partes e terceiros interessados o ônus desta despesa; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI, condomínio e outros que incidam sobre a venda; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Ficam intimada(os) as(os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 651 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas do Sr. Leiloeiro para a realização dos atos. Os arrematantes de bens imóveis os recebem livres de hipotecas, penhoras e débitos anteriores relativos ao IPTU, na forma do art. 130, parágrafo único, do CTN, sujeitando-se, entretanto, a eventuais outros ônus existentes sobre cada bem, e às despesas relativas à Transcrição e transferências dos Imóveis (ITBI e emolumentos do Ofício de Registro de Imóveis), bem com providenciar o pagamento das despesas relativas à remoção dos bens arrematados, ao registro da transmissão da propriedade, inclusive as concernentes ao cancelamento de penhoras, hipotecas e despesas relativas ao seguro, se houverem. Verificar o estado em que os bens se encontram, antes da arrematação. Caso os Exequentes, Executados, Sócios/Equiparados (art. 687, § 5º do CPC) e Cônjuges, bem assim os credores hipotecários não sejam encontrados ou identificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei. Eu, **PAULO SETSUO NAKAKOGUE**, Leiloeiro Oficial o fiz digitar e subscrevi.

Curitiba, 07 de Janeiro de 2019.

PAULO SETSUO NAKAKOGUE
Leiloeiro Público Oficial
Matr. 625 – JUCEPAR - CPF nº. 041.278.549-87
(41) 3323-3030

LE0001CV0035458

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

O Doutor **Ricardo Augusto Reis de Macedo**, Juiz de Direito da Vara do 3º Juizado Especial Civil de São José dos Pinhais, FAZ SABER a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do(s) bem(ns) penhorado(s), a ser realizado pelo Sr. **Paulo Setsuo Nakakogue**, Leiloeiro Oficial matriculado perante a Junta Comercial do Paraná sob o nº **625**, como segue:

1ª Hasta Pública: dia 29/01/2019 às 10:00h

Sendo o bem vendido por valor igual ou superior ao da avaliação.
Local: Rua Senador Accioly Filho, 1625 - Ctba, Pr.

2ª Hasta Pública: dia 08/02/2019 às 10:00h

No caso de não haver interessados na hasta anterior, será vendido pela melhor oferta, ressalvado os casos de preço vil, assim entendido legalmente o preço inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação nos termos do artigo 692 do Código do Processo Civil.
Local: Rua Senador Accioly Filho, 1625 - Ctba, Pr

Autos nº. **0004664-52.2017.8.16.0036** - Cumprimento de Sentença
Autos 3º Juizado Especial Civil de São José dos Pinhais.
Exequente (CPF/CNPJ) **TREVISAN, RIVAROLA E TISSOT ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ. 20.445.408/0001-84)** (fl. 01)
Endereço Exequente: Av. Rui Barbosa nº 8.955, 1º andar, Centro – São José dos Pinhais/PR. CEP 83.005-340 (mov. 1.1 fls. 02).
Adv. Exequente Marilene Trevisan (OAB/PR 6.620) e Felipe Trevisan Tissot (OAB/PR. 59.287) (mov. 1.5 fls. 15)
Executado (a) (CPF/CNPJ) (01) **FLÁVIO BERTON (CPF. 780.189.601-78)** (fl. 01)
Endereço Executado (a) (01) Avenida Rui Barbosa , 6888, Boneca do Iguaçu, São José dos Pinhais CEP: 83.040-550 (Mov.154.1 fls.297)
Depósito Fiel Depósito Público da Comarca (mov. 149.2 fls. 290).
Endereço da Guarda Rua Tomas Morus nº 211, Jardim Aristocrata -São José do Pinhais/PR. (mov. 149.2 fls. 290)
Penhora realizada – data/fls. 02/10/2018 (mov. 149.2 fls. 290).
Débito Primitivo - data/fls. R\$ 48.106,62 de 31/08/2018 (mov. 115.2 fls. 271)
Débito Atualizado - data/fls **R\$ 50.090,01 – 27/11/2018**
Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 1.249.256,90
Lote de terreno designado "A", resultante da unificação dos lotes 14 ev15 da quadra nº 15, da planta JARDIM ARISTOCRATA, situada n quadro urbano desta Cidade, com a área total de 750,00 metros quadrados, de forma retangular, medindo 25,00 metros de frente para a Rua Tomas Morus; 30,00 metros pelo lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel onde confronta com o lote 16; 30,00 metros pelo lado direito de quem das rua olha o imóvel onde confronta com o lote 13 e 25,00 metros na linha de fundos onde confronta com os lotes 6 e 7. **BENFEITORIAS:** Uma casa de alto padrão, construída de alvenaria, contendo uma metragem aproximadamente de 285,00m² , com garagens. Matrícula nº 48.124 do Registro de Imóveis – 2º Ofício de São José dos Pinhais/PR. Venda "Ad Corpus".
Avaliação Primitiva - data R\$ 1.246.207,00 de 09/10/2018 (mov. 149.3 fls. 293)
Avaliação Atualizada - data/fls **R\$ 1.249.256,90 – 27/11/2018**

Através deste edital ficam intimados as partes (C.P.C. Art. 687 e Art 3º da Lei de Introdução do Código Civil Brasileiro) (Art. 1501 do Código Civil Brasileiro), os arrematantes e terceiros interessados. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; A título de Honorários do Leiloeiro, serão devidos os seguintes valores: a) no caso de arrematação o percentual de 5% sobre o valor do arremate, a ser arcado pelo arrematante; c) no caso de remição ou acordo o percentual de 1% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado, quais são devidos pelo simples ATO PRATICADO (Decreto Federal nº 21.981/32), assumindo o arrematante, o adjudicante, o remitente, as partes e terceiros interessados o ônus desta despesa; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital do Leilão. Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Ficam intimada(os) as(os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 651 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas do Sr. Leiloeiro para a realização dos atos.

Caso os Exequentes, Executados, Sócio-Equiparados (art. 687, § 5º do CPC) e Cônjuges, bem assim os credores hipotecários não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão. Se, por justo motivo, o ato não se realizar nas datas aprazadas, terá lugar no primeiro dia útil seguinte, nos mesmos horários. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será fixado no local de costume, na forma da lei. Eu, _____

PAULO SETSUO NAKAKOGUE, Leiloeiro Oficial o fiz digitar e subscrevi.

São José dos Pinhais, 07 de Janeiro de 2019.

Ricardo Augusto Reis de Macedo
Juiz de Direito

LE0035JE0035458

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

O Doutor Ricardo Augusto Reis de Macedo, Juiz de Direito da Vara do 3º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais, FAZ SABER a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, a ser realizado pelo Sr. Paulo Setsuo Nakakogue, Leiloeiro Oficial matriculado perante a Junta Comercial do Paraná sob o nº 625, como segue

- 1 Hasta Única: 08/02/2019. a quem mais der o maior lance acima da avaliação, salvo preço vil.
Local: Rua Senador Accioly Filho, 1625, bairro CIC, na cidade de Curitiba - PR.

Autos nº.	0001016-98.2016.8.16.0036 – Execução de Título
Extrajudicial	
Autos	3º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais
Exequente	COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO - CECREB (CNPJ 67.087.569/0001-07) (fl. 01)
Endereço Exequente:	Rua Trípoli, 92 – Cj. 51/52, no bairro da Vila Leopoldina
- CEP 05303-020 – São Paulo – SP.	
Adv. Exequente:	Renato Cortesi de Figueiredo (OAB/PR. 34.425) (mov. 1.2 fls. 07).
Executado (a)	JANE SOUSA DA COSTA (CPF 703.267.702-91) (fl. 01)
Endereço Executado(a).	Rua Lindolfo Damann nº 97 – Guatupê – São José dos Pinhais/PR CEP/PR CEP. 83.060-550(mov. 1.1 fls. 03)
Adv. Executado (a):	Francielle Edna Chechelski da Silva (OAB/PR. 44.089) (mov. 29.1 fls. 56).
Depositário Fiel	Jane de Sousa da Costa (CPF 703.267.702-91) (mov. 161.1 fls. 164).
Endereço da guarda.	Rua Lindolfo Damann nº 97 – Guatupê – São José dos Pinhais/PR (mov. 161.1 fls. 164)
Penhora realizada – data/fls.	07/07/2017 – (mov.161.1 fls. 164)
Débito Atualizado - data/fls.	R\$ 11.702,89 – 02/10/2018 (mov. 188.1 fls. 180)
Qualificação do(s) Bem (ns)	R\$ 16.184,70
- Veículo Renault Clio Cam1016VH, placas ARV 4201, Chassis 8 A1BB8BAL301709 – RENAVAM 0017022805-3 - em bom estado de conservação, com pneus em bom estado, estofamento interno em bom estado, com diversos pequenos riscos de polimento.	
Avaliação Primitiva - data/fls.	R\$ 15.000,00 - 07/07/2017 (mov. 161.1 fls. 164)
Avaliação Atualizada - data/fls.	R\$ 16.184,70 – 28/11/2018

Débito DETRAN: R\$ 208,26 até 23/10/2018

Através deste edital ficam intimados as partes (C.P.C. Art. 687 e Art 3º da Lei de Introdução do Código Civil Brasileiro) (Art. 1501 do Código Cível Brasileiro), os arrematantes e terceiros interessados. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; A título de Honorários do Leiloeiro, serão devidos os seguintes valores: a) no caso de arrematação o percentual de 5% sobre o valor do arremate, a ser arcado pelo arrematante;; c) no caso de remição ou acordo o percentual de 1% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado, quais são devidos pelo simples ATO PRATICADO (Decreto Federal nº 21.981/32), assumindo o arrematante, o adjudicante, o remitente, as partes e terceiros interessados o ônus desta despesa; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Ficam intimada(os) as(os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 651 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas do Sr. Leiloeiro para a realização dos atos.

Caso os Exeqüentes, Executados, Sócio-Equiparados (art. 687, § 5º do CPC) e Cônjuges, bem assim os credores hipotecários não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão. Se, por justo motivo, o ato não se realizar nas datas aprazadas, terá lugar no primeiro dia útil seguinte, nos mesmos horários. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei. Eu, _____ PAULO SETSUO NAKAKOGUE, Leiloeiro Oficial o fiz digitar e subscrevi.

São José Dos Pinhais, 16 de Janeiro de 2019.

RICARDO AUGUSTO REIS DE MACEDO

Juiz de Direito

LE0035JE0035458